



Subemenda a Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 395/2021

Altera a redação do Anexo I do Projeto de Lei nº 395/2021, que passa ter a seguinte redação:

Formação		A	B	C	D	E	F	G	H	I
Ensino médio	I	3.317,17	3.489,62	3.671,06	3.861,92	4.062,69	4.273,91	4.496,11	4.729,86	4.975,77
Licenc. Curta	II	3.814,75	4.013,08	4.221,71	4.441,20	4.672,10	4.914,99	5.170,53	5.439,34	5.722,13
Licenc. Plena	III	4.975,75	5.234,45	5.506,58	5.792,87	6.094,04	6.410,86	6.744,16	7.094,80	7.463,66
Especialização	IV	5.805,05	6.106,85	6.424,34	6.758,35	7.109,71	7.479,35	7.868,20	8.277,27	8.707,60
Mestrado	V	6.136,76	6.455,81	6.791,44	7.144,53	7.515,99	7.906,74	8.317,81	8.750,25	9.205,18
Doutorado	VI	6.634,34	6.979,26	7.342,11	7.723,82	8.125,38	8.547,83	8.992,23	9.459,73	9.951,55

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti



Justificativa

Essa emenda dar sequência ao trabalho desenvolvido pela Comissão Mista da ALESC com a finalidade de propor ao Poder Executivo alterações e melhorias no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Estadual, ao longo de 4 meses em 2021.

Essa Comissão Mista recebeu subsídios técnicos e legais de integrantes do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público Estadual, do DIEESE, do SINTE, e de integrantes da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Fazenda.

A alteração da tabela proposta se faz necessário para a efetiva descompactação da carreira e valorização do magistério.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Subemenda Modificativa.

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti